**Ofício Cam. 053/GAB/2023** Presidente Lucena, 16 de outubro de 2023.

**ASSUNTO**: Pedido de Informação n°**008/2023**– Vereador Daniel Eloir Krummenauer

Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la, vimos através deste, atendendo ao pedido de informação **n° 008/2023,** de autoria do Vereador Daniel Eloir Krummenauer, informar o que segue,

Para fins de conhecimento da lei, bem como, para entender como um tributo funciona, seu lançamento, prazos, impedimentos, limitações, etc..., sugerimos ao Nobre Vereador a leitura da Constituição Federal, do Código Tributário Nacional (LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966), do Código Tributário Municipal (LEI MUNICIPAL N°169, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1996), da Lei Municipal Nº1.405, de 04 de agosto de 2022 (**aprovada por esta casa no ano de 2022**), que “*DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS ÉRICO VERÍSSIMO E EURICO LARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* e editais pertinentes ao caso concreto.

Por fim, ressaltamos que o conhecimento das leis é função inerente ao cargo do representante do legislativo.

Esperando ter atendido ao solicitado, ao tempo em que, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, encaminhamos nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**GILMAR FÜHR**

Prefeito Municipal.

À Srta.

Verª. **SUSANA EXNER**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Presidente Lucena/RS